



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

TERMO ADITIVO Nº 001

Processo nº030/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024, QUE TEM POR OBJETIVO, O ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ANEXO 2 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, PERNAMBUCO**, PESSOA Jurídica de direito público, com sede na Praça Rodolfo de Moraes s/n – Centro - Gravatá, regularmente inscrita CNPJ/MF sob o nº 08140071/0001-00, através do titular Senhor Presidente da Câmara, Vereador **Leonardo José da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 030.174.934-58, residente na Rua Francisco B. Carvalho, 109, Centro do Município de Gravatá, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE GRAVATÁ**, situado na Rua Tenente Cleto Campelo Nº 96 – Centro – Gravatá – Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº 10.313.880/0001-00, doravante denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, oriundo do Processo Licitatório nº 030/2024 realizado sob a modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2024 por mais 12 (meses), a partir de 23/12/2025 até 23/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em retribuição pela execução dos serviços a contratante pagará ao contratado a importância **R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, que **será quitado em 12 parcelas mensais de R\$ 3.700,00(três mil e setecentos reais)** no exercício de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax: (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE
camara@gravata-pe.leg.br
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

2.2. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda da Câmara municipal de Gravatá mediante apresentação de nota fiscal, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

2.3. O pagamento realizar-se-á até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante apresentação de Nota Fiscal, e após o atesto do documento fiscal, através de transferência bancária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Gravatá de 23 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Gravatá,
Leonardo José da Silva
CONTRATANTE

Ediane Cabral da Silva Santos
O CÍRCULO DE TRABALHADORES
CRISTÃOS DE GRAVATÁ



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ (nome/CPF)
2. _____ (nome/CPF)